

**Legenda fundamentada NO EDITAL ITEM 6 - 6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA:**

NP – Não Pontuado / 6.3 A Análise Curricular e de Títulos possuirá caráter eliminatório e classificatório e valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios de pontuação dos quadros a seguir, sendo que somente serão considerados aprovados aqueles candidatos que atingirem a pontuação mínima para aprovação, determinada em seus respectivos quadros; 6.4 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima, conforme disposto nos quadros do item 6.3, serão considerados ELIMINADOS do presente Processo Seletivo; 6.5 Caberá recurso contra os resultados divulgados; 6.6 Para comprovação do conhecimento profissional, serão aceitas cópias autenticadas (ou, em caso de entrega presencial, de cópias simples e legíveis, acompanhadas da apresentação dos originais) dos seguintes documentos: 6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do(a) trabalhador(a) – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas; 6.6.2 Quando o campo com a data de rescisão ou a experiência solicitada no Edital não estiver preenchido na CTPS, deverá ser entregue, juntamente com a cópia da CTPS, a declaração da empresa conforme descrição a seguir: 6.6.3 Declaração da Empresa: declaração da empresa, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido (a) pelo (a) candidato(a), período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término (dia, mês e ano); 6.6.4 Profissionais Autônomos: será considerada a prestação de serviço que for comprovada através de declaração da empresa ou do respectivo contrato devidamente firmado, especificando o serviço prestado para a empresa, tempo e função exercida; a) Para a função de auxiliar de Serviços Gerais também será aceita declaração redigida por pessoa física, com firma reconhecida, especificando o serviço prestado, tempo e função exercida; 6.6.5 Funcionário(a) Público(a) Estatutário(a): serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo e função exercida; 6.7 Para os fins deste Edital, considera-se exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida após a conclusão do curso exigido como pré-requisito para o seu exercício. Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço em: estágio, monitoria, Residência Médica e Residência Multiprofissional; 6.8 A comprovação de experiência profissional no exterior será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado; 6.9 Caso o(a) candidato(a) apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, será computado apenas um deles; 6.10 Dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), serão considerados como comprovantes de registro nos conselhos profissionais: carteira profissional; documentos emitidos pelos conselhos, em papel timbrado ou por meio eletrônico; diploma de conclusão do curso registrado no Conselho Regional do Estado do Rio Grande do Sul onde conste o número do registro do(a) profissional; 6.11 Para que sejam considerados válidos, os títulos deverão apresentar os seguintes elementos: conteúdo programático, carga horária e autenticação; 6.12 Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para a função à qual o candidato concorre; 6.13 Não são considerados como títulos: 6.13.1 Comprovantes relativos a estágios ou monitorias; 6.13.2 Certificados ou documentos similares, de apresentações de trabalhos, ou projetos; 6.13.3 Certificados de participação em cursos preparatórios para concursos; 6.13.4 Cursos básicos de informática, tais como MS Office, Windows, Internet etc; 6.14 Entendem-se como títulos: 6.14.1 Diploma ou Certificado de conclusão para cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado: todos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida; 6.14.2 Certificado de participação, para os casos de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas e Congressos: todos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida; 6.15 Os certificados ou diplomas expedidos por universidades ou outras instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras ou pelas respectivas instituições que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação nos termos do artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 6.16 Os documentos em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado; 6.17 Somente serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela Internet, quando promovidos por instituições reconhecidas pelo MEC, por instituições de saúde oficialmente reconhecidas ou por órgãos representativos de classe, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima; 6.18 Será considerado apenas um título por cada evento pontuado. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valor para fins de pontuação; 6.19 Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas, e 1 mês equivalerá a 80 horas; 6.20 Quando o nome do candidato conste no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome; 6.21 Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos; 6.22 É obrigatório o preenchimento do formulário denominado (FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS) conforme modelo do Anexo V deste edital, que deverá acompanhar os títulos, devidamente autenticados e relacionados em ordem numérica sequencial, respeitando a quantidade máxima prevista no edital, conforme o Quadro de Pontuação do subitem 6.3; 6.22.1 Os candidatos que não cumprirem o requisito do item 6.22, correlacionado o número indicado no título com a numeração do formulário, ou seja, numerar os títulos e colocá-los na indicação específica do formulário (exemplo: título 1, no campo número 1 e assim por diante) estão sujeitos a não apreciação de seus respectivos títulos; 6.23 Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente e/ou realizados em data anterior ao disposto no Quadro de Pontuação do subitem 6.22 do edital, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra; 6.24 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos dessa prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo; 6.25 Casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qual é considerada a última instância com relação a assuntos do presente Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 007/2016 - HOSPITAL TRAMANDAÍ: RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS						
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
1º	LEANDRO JOSÉ RENNEN FOGAÇA	6915	MED. CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 24H	Nº 2, 3, 4, 5 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 40H.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40,00
1º	JOAO BATISTA MARCHESI NETO	11984	MED. CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 24H	Nº 2 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO,, Nº 3 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40,00
3º	RONALDO DERVANOSKI	12311	MED. CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 24H	Nº 3 E 4 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL_CURSO	36,00
DESCLASSIFICADO	FARES HASSAN HAMAOUJ	12124	MED. CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 24H	Nº 3 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ATLS	8,00
DESCLASSIFICADO	MOHAMAD HASSAN HAMAOUJ	12121	MED. CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 24H	NENHUM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ATLS	5,00
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
DESCLASSIFICADO	RICARDO BILLO DA SILVA	12051	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 12H	Nº 1 - CF ITEM 6.3: VALIDADE EXPRADA, Nº 2 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 40H, Nº 3, 4, 5 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 6 - CF ITEM 6.7 E 6.13.1: ESTÁGIO, Nº 7 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 8 E 9 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	NENHUM	0,00
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
1º	MAURICIO ANDRE KAMINSKI	11876	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	Nº 1 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 2, 8 - CF ITEM 6.3: NAO PREVISTO NO QUADRO, Nº 5, 6 - CF ITEM 6.3: NÃO PONTUA (NÃO É CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO), Nº 9 - CF ITEM 6.13.2: APRESENTAÇÃO DE TRABALHO, PROJETO, PALESTRA, Nº 10 - CF ITEM 6.11: SEM CARGA HORÁRIA, Nº 14, 15 - CF ITEM 6.13.1: ESTÁGIO, Nº19 - CF ITEM 6.3: NÃO ATESTA APROVAÇÃO, Nº 20, 21 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 40H.	ATLS, PHTLS, BLS, APH, EVENTOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	65,00
2º	GIOVANI LUIS SASSI	10963	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	Nº 3, 4, 5 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H.	ACLS, ATLS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	48,00
3º	LEONARDO NEVES TAVARES	11568	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	Nº 3 - CF ITEM 6.3: NÃO APRESENTA VALIDADE.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RESIDÊNCIA	43,25
4º	NEYMAR VEZZOSI DORNELES	6925	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	NENHUM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40,00
4º	CARLOS HENRIQUE GUDOLLE BAUERMANN	10703	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	NENHUM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40,00
4º	LIZIE ESTER ROCHICHNER KUNDE	11852	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	Nº 2, 3 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40,00
7º	ELIZA GEHLEN AZEVEDO	11835	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	NENHUM	CURSO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	37,00
8º	SIMONE DOSSENA HENKIN	12034	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	Nº 2 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº3, 4, 5, 6 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 40H.	MESTRADO, ACLS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	31,50
9º	JULIANA SOARES VIEIRA ARAUJO	11441	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	NENHUM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	25,00
DESCLASSIFICADO	FERNANDA PEREIRA MADDE	12075	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	Nº 2, 3, 4 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 40H, Nº 6 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO.	CURSO, ACLS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	16,00
DESCLASSIFICADO	PRISCILA ULMÍ DA SILVA	6907	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	Nº 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 40H, Nº 10, 11 - CF ITEM 6.13.2: APRESENTAÇÃO DE TRABALHO, PROJETO, PALESTRA, Nº 13 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	CURSOS CAPACITAÇÃO,	9,00
DESCLASSIFICADO	CINTIA HELENA DE SOUZA	12254	MED. CLÍNICO PLANTONISTA 24H	Nº 1 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - CF ITEM 6.22: NÃO RELACIONADO NO FORMULÁRIO	ACLS	4,00
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
DESCLASSIFICADO	VIRGILIO VALADARES NOGUEIRA	6890	MED. CLÍNICO PLANTONISTA UTI 12H	Nº 1 - CF ITEM 6.14.1: CURSO NÃO CONCLUÍDO, Nº 2 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº3, 4 - O CONTRATO É FIRMADO COM UMA CLÍNICA, O QUE NÃO É PROVA DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL	NENHUM	0,00
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
DESCLASSIFICADO	JANAINA LAUREANO	11262	MED. GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA 12H	Nº 5 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 40H, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - CF ITEM 6.22: NÃO RELACIONADA NO FORMULÁRIO E ITEM 6.6.2: DECLARAÇÃO SEM DATA	CURSOS	9,00
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 007/2016 - HOSPITAL TRAMANDÁ: RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS						
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
1º	JANAINA TROYANO COSTA	11677	MED. GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA 24H	Nº 1 PARCIALMENTE - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR, Nº 3 PARCIALMENTE - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 4 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº5, 6 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CERTIFICADOS	32,00
2º	NICELE PORTO DOS SANTOS	8862	MED. GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA 24H	Nº 1, 11 E 12 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 2 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 3 - CF ITEM 6.14.1: CURSO NÃO CONCLUÍDO, Nº5, 7, 8 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 40H, Nº 6 - CF ITEM 6.11: SEM CARGA HORÁRIA, Nº10 - CF ITEM 6.9: CONCOMITANTE COM OUTRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	28,00
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
1º	SHEILA TRENTIN	6913	MED. NEUROLOGISTA	Nº 2 - CF ITEM 6.14.1: CURSO NÃO CONCLUÍDO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40,00
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
1º	NEWTON CORLETA DARISBO	6912	MED. TRABALHO	Nº 1 PARCIALMENTE - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR, Nº 2, 4 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº3, 6 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARCIAL), ESPECIALIZAÇÃO	29,25